

ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação
Programa Institucional Bolsa-Técnico para laboratórios multiusuários



CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2025-ICETI
PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

O ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO da Fundação Araucária, torna pública a seleção de Profissionais de nível superior nas áreas Ciências Ambientais e Ciências da Saúde (Química, Agronomia, Engenharia Ambiental, medicina, nutrição, fisioterapia, educação física, enfermagem, farmácia, biomedicina, medicina veterinária e áreas afins) para atuarem como bolsistas técnicos em laboratórios multiusuários do ICETI em Maringá estado do Paraná.

Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- I. Profissionais de nível superior em Ciências da Saúde;
- II. Profissionais de nível superior em Ciências Ambientais.

Os profissionais terão carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, presenciais, para atuarem nos laboratórios de pesquisa multiusuários do ICETI na cidade de Maringá - PR, recebendo bolsa no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. Será destinada 1 vaga para cada laboratório abaixo relacionado.

Art. 2º. O Bolsista de Nível Superior – Laboratório Interdisciplinar de Análises Biológicas e Química (LIABQ)

O profissional de nível superior selecionado deverá executar todas as atividades de rotina realizada no Laboratório Interdisciplinar de Análises Biológicas e Químicas - LIABQ, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do laboratório:

- I. Desenvolver condições de análises no cromatógrafo em fase gasosa acoplado ao espectrômetro de massas – CG/EM;
- II. Desenvolver condições de análises no Espectrofômetro de Absorção Atômica;
- III. Realizar todas as análises solicitadas nos respectivos equipamentos;
- IV. Organizar as agendas de análises dos respectivos equipamentos;
- V. Realizar análises nos demais equipamentos existentes no laboratório;
- VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- VII. Orientar e treinar os alunos nos procedimentos e técnicas laboratoriais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, assegurando replicabilidade das técnicas metodológicas;
- VIII. Cuidar da organização e limpeza do Laboratório, dar manutenção nas máquinas e equipamentos do laboratório e participar de treinamento para novos equipamentos e tecnologias adquiridas.

Art. 3º. O Bolsista de Nível Superior – Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde (LIIPS)

Promoverá atendimentos à população oferecendo-lhe a prática de exercícios físicos, nutricionais e/ou psicológicas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde:

- I. Intervir na avaliação da composição corporal, em avaliações metabólicas, fisiológicas e de aptidão física relacionada à saúde dos participantes dos projetos de promoção da saúde para: crianças, adolescentes, adultos, idosos e projeto de avaliação e intervenção em pacientes síndrome pós-COVID, prestando assistência gratuita aos voluntários, na orientação de ações relacionadas à promoção da saúde, atendendo e orientando os participantes do projeto;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa, como por exemplo: estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de “promoção de saúde”, dos participantes dos projetos de pesquisa vinculados ao Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação dos projetos de pesquisa e extensão em andamento, propostos pelo coordenador do laboratório;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação dos projetos, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios e apresentar os resultados parciais e integrais dos diferentes projetos de pesquisa desenvolvidos em eventos de caráter científico;
- VI. Orientar e treinar os alunos nos procedimentos e técnicas laboratoriais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, assegurando replicabilidade das técnicas metodológicas;
- VII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas de iniciação científica e auxílio aos mestrandos e doutorandos participantes do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde.
- VIII. Cuidar da organização e limpeza do Laboratório, dar manutenção nas máquinas e equipamentos do laboratório e participar de treinamento para novos equipamentos e tecnologias adquiridas.

Art. 4º.

O Bolsista de Nível Superior – Laboratório Interdisciplinar de Biologia Molecular e Celular (BiocelGen)

O profissional de nível superior selecionado deverá executar todas as atividades de rotina realizadas nos laboratórios de pesquisa do Centro de Biotecnologia (BIOTEC) na Fazenda Unicesumar e no Laboratório Interdisciplinar de Biologia Molecular e Celular (BiocelGen), sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do laboratório:

- I. Realizar os treinamentos operacionais dos equipamentos de biologia molecular;
- II. Realizar o treinamento operacional nos microscópios de epifluorescência e nos programas de digitalização e análise de imagens;
- III. Realizar o treinamento operacional em equipamento de micromanipulação celular e embrionária;
- IV. Realizar o treinamento operacional em equipamento de citometro de fluxo;
- V. Organizar as agendas de análises dos respectivos equipamentos (I, II, II e IV);
- VI. Realizar todas as análises solicitadas nos respectivos equipamentos (I, II, II e IV);
- VII. Realizar análises nos demais equipamentos existentes nos laboratórios;
- VIII. Executar atividades relacionadas com a área de Biologia embrionária, celular e molecular, realizando ou orientando coletas de material biológico, cultura de células, tecidos e de visando análises histológicas, análises moleculares, cultura de células-tronco e embrionária;
- IX. Orientar e treinar os alunos nos procedimentos e técnicas laboratoriais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, assegurando replicabilidade das técnicas metodológicas;
- X. Orientar alunos quanto aos procedimentos de segurança no uso das máquinas e equipamentos do Laboratório;
- XI. Cuidar da organização e limpeza do Laboratório, dar manutenção nas máquinas e equipamentos do laboratório e participar de treinamento para novos equipamentos e tecnologias adquiridas;
- XII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;

- XIII.** Realizar coletas de amostras biológicas ou peças de abatedouro em clínicas veterinárias, fazendas da região e estabelecimentos de abate, conforme a necessidade dos projetos de pesquisa em andamento.

Art. 5º. O Bolsista de Nível Superior – Laboratório de análises agronômicas (AGROLAB)

O profissional de nível superior selecionado deverá executar todas as atividades de rotina realizadas no Laboratório de análises agronômicas (AGROLAB), sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do laboratório:

- I.** Realizar os treinamentos operacionais dos equipamentos de Espectrometria de emissão ótica com plasma (ICP OES) e Espectrofotometria UV-Vis
- II.** Desenvolver condições de análises no ICP OES.
- III.** Desenvolver condições de análises no Espectrofotômetro UV-Vis;
- IV.** Realizar todas as análises solicitadas nos respectivos equipamentos;
- V.** Organizar as agendas de análises dos respectivos equipamentos;
- VI.** Realizar análises nos demais equipamentos existentes no laboratório;
- VII.** Controlar o estoque de reagentes;
- VIII.** Orientar e treinar os alunos nos procedimentos e técnicas laboratoriais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, assegurando replicabilidade das técnicas metodológicas;
- IX.** Orientar alunos quanto aos procedimentos de segurança no uso das máquinas e equipamentos do Laboratório;
- X.** Cuidar da organização e limpeza do Laboratório, dar manutenção nas máquinas e equipamentos do laboratório e participar de treinamento para novos equipamentos e tecnologias adquiridas;
- XI.** Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- XII.** Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no desenvolvimento das pesquisas desenvolvidas no laboratório.

2 DAS INSCRIÇÕES E FASES DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista, o profissional de nível superior, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I.** À época da seleção, ter concluído a graduação no momento da inscrição;
- II.** Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

Art. 6º. São documentos exigidos para a inscrição:

- I.** Preenchimento do formulário online (<https://forms.gle/4eM9hfJN4oVtW4Yg8>), anexando cópia de:
 - a) Diploma da Graduação;
 - b) Histórico de Graduação
 - c) Curriculum Vitae;
 - d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo I), devidamente preenchido;

Parágrafo Único: Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento citado no artigo 6º.

Art. 7º. Da entrega da documentação exigida para inscrição:

- I. Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/4eM9hfJN4oVtW4Yg8>

Art. 8º. Da fase de análise e processo de seleção:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

Fase I: Análise de Documental;

Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão comparecer à entrevista presencial com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada, presencialmente, no Bloco 7, sala 60, ICETI/UNICESUMAR. O horário será enviado por e-mail.

3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	18 à 21 de novembro de 2025
Conferência dos documentos	24 e 25 de novembro de 2025
Divulgação do calendário de entrevista	Até 26 de novembro 2025
Entrevista	27 e 28 de novembro
Divulgação do resultado	05 de dezembro de 2025.

4 DO RESULTADO

Art. 9º. O resultado será divulgado no site institucional do ICETI, <https://www.iceti.org.br/>

Art. 10º. O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária da Fundação Araucária;

Art. 11º. Após liberação dos recursos pela Fundação Araucária será enviado para o bolsista e orientador o Plano de Trabalho e Termo de Concessão de Bolsa, neste constará o prazo de execução;

Art. 12º. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas;

Art. 13º. A duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros por parte da Fundação Araucária, órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).

4 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos orientadores, para o e-mail iceti@iceti.org.br, devidamente justificados, em um prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar do processo de seleção, para serem julgados pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, que se constitui fórum de julgamento dos recursos;

Art. 15º. Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar;

Art. 16º. A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre o ICETI e a Fundação Araucária.

Art. 17º. O ICETI, poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao docente contemplado sobre a execução do projeto.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC.

Art. 19º. Conforme ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, nº039/2024, de 22 de março de 2024, disponível no site <https://www.fappr.pr.gov.br>, em Atoteca, item 8.1.1 – **É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado o instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora (...).** Assim, a vigência das bolsas da Fundação Araucária será definida após a assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre esta agência de fomento e o ICETI. A vigência exata constará no **Termo de Concessão de Bolsas**, formalizado entre o bolsista e o ICETI, que deverá ser assinado e, só depois o bolsista poderá desenvolver as atividades do projeto.

Art. 20º. O recebimento da bolsa técnico estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da chamada pública: “CP 07/2025 – Programa Bolsa Técnico - Fundação Araucária”.

Maringá/PR, 18 de novembro 2025.



Prof. Dr. Ivan Dias da Motta
ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Unicesumar



Prof. Dr. José Eduardo Gonçalves
Coordenador da proposta

ANEXO I

Chamada Pública 31/2025 – ICETI

Programa Bolsa Técnico

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no item II do Art. 5º (Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa), da Chamada Pública 31/2025-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá/PR, _____, de novembro de 2025.

Assinatura do Candidato